



Estado de Pernambuco

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

LEI NÚMERO 1486

EMENTA: Faz doação de um terreno no Cemitério Público.

O Prefeito do Município de Gravatá:

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica doado à Maria da Soledade da Conceição um terreno com 3 metros de comprimento por 2 metros de largura no Cemitério Público para construção de um mausoléu na cova onde se encontram os restos mortais de Maria do Carmo da Conceição.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gravatá, em 16 de julho de 1976.

*Aarão Lins de Andrade*  
a) Aarão Lins de Andrade - Prefeito.